

LEI NÚMERO 1630 - DE 20 DE MARÇO DE 1969

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "MANSÃO ISMAEL" DE MARÍLIA

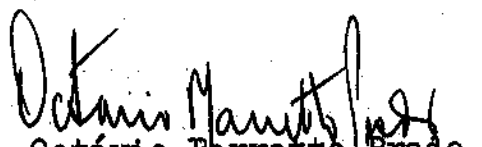
OCTÁVIO BARRETTO PRADO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprova e êle promulga a seguinte lei:

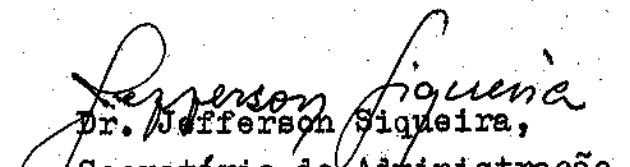
Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal, a "MANSÃO ISMAEL" de Marília.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 20 de março de 1969.

  
Octávio Barretto Prado,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria de Administração, aos 20 de março de 1969.

  
Dr. Jefferson Siqueira,  
Secretário de Administração,  
em comissão.-

(Aprovada pela Câmara Municipal em 13 de março de 1969 pro.lei2213)